



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ.: 38.515.961/0001-01 - Inscrição Estadual: Isenta

Av. Alberina Pessoa 51 Centro

Fone: (0xx33) 3251-6341 - Fax: (0xx33) 3251-6338

CEP 35167-000 - Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 052/2013

"Declara ponto facultativo nas repartições da Câmara Municipal."

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Paraíso, José Maria de Oliveira, no uso de suas atribuições, resolve expedir a presente Portaria:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nas atividades da Câmara Municipal de Santana do Paraíso – MG, o dia **30 e 31 de dezembro**, e dia **02 e 03 de janeiro**, em virtude do Feriado Nacional de fim de ano.

Parágrafo único: Ficam excluídas das disposições do artigo anterior as atividades de vigilância da Câmara e aquelas que se fizerem necessárias.

Art. 2º - A Câmara Municipal retorna as suas atividades na segunda-feira dia 06 de janeiro, no horário de 12 horas às 18 horas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Paraíso, 27 de dezembro de 2013.

José Maria de Oliveira
Presidente